



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município da Estância Turística de Ibitinga o Dia Municipal do Fisiculturismo, a ser comemorado anualmente no dia 30 de outubro, e dá outras providências.

(Projeto de Lei Ordinária nº _____/2022, de autoria do Vereador Célio Aristão).

Art. 1º Em conformidade com a Lei Municipal nº 2.932, de 28 de fevereiro de 2007, fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município da Estância Turística de Ibitinga o Dia Municipal do Fisiculturismo, a ser comemorado anualmente no dia 30 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 01 de julho de 2022.

CÉLIO ARISTÃO
Vereador - PL

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Excelentíssima Senhora Presidente e demais Vereadores,

O Bodybuilding ou Fisiculturismo, como é mais conhecido no Brasil, é um esporte individual praticado no mundo inteiro por homens e mulheres, com o objetivo de atingir a perfeição física, através de treinamento com pesos, aliado a uma dieta rigorosa e uma suplementação alimentar (por um profissional) que varia de acordo com a época do treinamento. Hoje existem várias federações que realizam campeonatos de fisiculturismo por todo o mundo.

No Brasil, duas federações desempenham com muito talento e comprometimento com o esporte a difícil tarefa de promover o fisiculturismo. São elas a NABBA e a IFBB, que realizam campeonatos em vários Estados brasileiros e já revelaram vários atletas de ponta que representam o país em vários campeonatos nacionais e internacionais.

“Na nossa cidade temos vários atletas. “Queremos prestigiar a modalidade, bem como incentivar cada vez mais, todo e qualquer tipo de esporte em nossa cidade, principalmente competidores que elevam o nome do município”.

CÉLIO ARISTÃO
Vereador - PL

